

ARTIGO 5

CHOQUES DE PREÇOS E RECRUDESCIMENTO DO CUSTO DE VIDA EM SÃO LUÍS: afinal, do que se trata?

Alex Brito¹

Matheus Farias²

Yann Santiago Pinier³

RESUMO

O artigo analisa o processo de aumento de preços em São Luís (MA) e propõe uma hipótese de que a escalada de preços não pode ser caracterizada como um processo inflacionário por não apresentar as características típicas do conceito teórico de inflação utilizado pela economia convencional. A partir de métricas próprias do cálculo de inflação aponta que, provavelmente, o aumento de preços é decorrente, principalmente, de choques internacionais, perturbações conjuntas. Assinala ainda que a caracterização do processo de aumento de preços como inflação tem como consequência aceitar, de fato, que a inflação não é um fenômeno monetário, mas um fenômeno real, provocado por desequilíbrios reais e que se manifesta no aumento de preço, a exemplo do já propugnado pela tradição estruturalista latino-americana.

Palavras-chave: Inflação; Custo de Vida; Choques.

ABSTRACT

The article analyzes the price increase process in São Luís (MA) and proposes a hypothesis that price escalation cannot be characterized as an inflationary process because it does not present the typical characteristics of the theoretical concept of inflation used by conventional economics. Based on the metrics used to calculate inflation, it points out that, probably, the increase in prices is mainly due to international shocks, joint disturbances. It also points out that the characterization of the price increase process as inflation has the consequence of accepting, in fact, that inflation is not a monetary phenomenon, but a real phenomenon, caused by real imbalances and manifested in price increases, for example of the already advocated by the Latin American structuralist tradition.

Keywords: Inflation; Cost of Living; Shocks.

¹ Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDSE) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: as.brito@ufma.br

² Téc. de Contas Regionais do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (MESCE) e Mestrando do PPGDSE/UFMA. E-mail: matheus.farias@discente.ufma.br

³ Discente do Curso de Ciências Econômicas da UFMA. E-mail: yann.pinier@discente.ufma.br

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta a hipótese de que os aumentos de preços sofridos nos últimos meses, principalmente em razão da transmissão das cotações de commodities internacionais, representam choques de oferta que recrudescem as condições de vida por meio de um processo acelerado de carestia. Apesar disso, esse crescimento não pode ser caracterizado como inflação pelo menos na concepção ortodoxa ou convencional da economia, pois é decorrente de choques e, portanto, não tem persistência no tempo. Nesse sentido, o que se percebe é a baixa difusão dos preços, ou seja, são relativamente generalizados na cesta de bens e serviços medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e provenientes de perturbações reais e não monetárias.

Para apresentar a hipótese, na seção seguinte é apresentada, sumariamente, a metodologia de cálculo de algumas métricas básicas do IPCA. Na terceira seção, mostra-se a trajetória dos preços em São Luís com base nessas métricas. Na quarta seção, à guisa de conclusão, realizam-se algumas considerações quanto à natureza do processo inflacionário.

2 METODOLOGIA

Para análise dos dados sobre a inflação em São Luís, consideramos os seguintes indicadores: *a variação acumulada no ano; a variação acumulada em 12 meses; e índice de difusão*. O primeiro foi definido conforme abaixo:

$$\Delta I_x^{S,l,jan:jan+t} = (I_x^{S,l,jan:jan+t} - 1) \times 100 \quad \text{onde } 1 \ll t < 12 \quad (1)$$

Onde x é o componente (subitem ou outro agregado do IPCA) da cesta de bens S , da área l (no caso, São Luís) e $\Delta I_x^{S,l,jan:jan+t}$ corresponde à variação acumulada desde o mês de janeiro do ano T (ano de referência) até o mês t desse mesmo ano.

O segundo, a *variação acumulada em 12 meses*, é análoga à expressão anterior. A diferença consiste no período de referência, em que $\Delta I_x^{S,l,t-12:t}$ corresponde à variação de um dado mês t do ano em referência, T , em relação ao mês $t + 1$ do ano anterior, $T-1$.

$$\Delta I_x^{S,l,t-12:t} = (I_x^{S,l,t-12:t} - 1) \times 100 \quad (2)$$

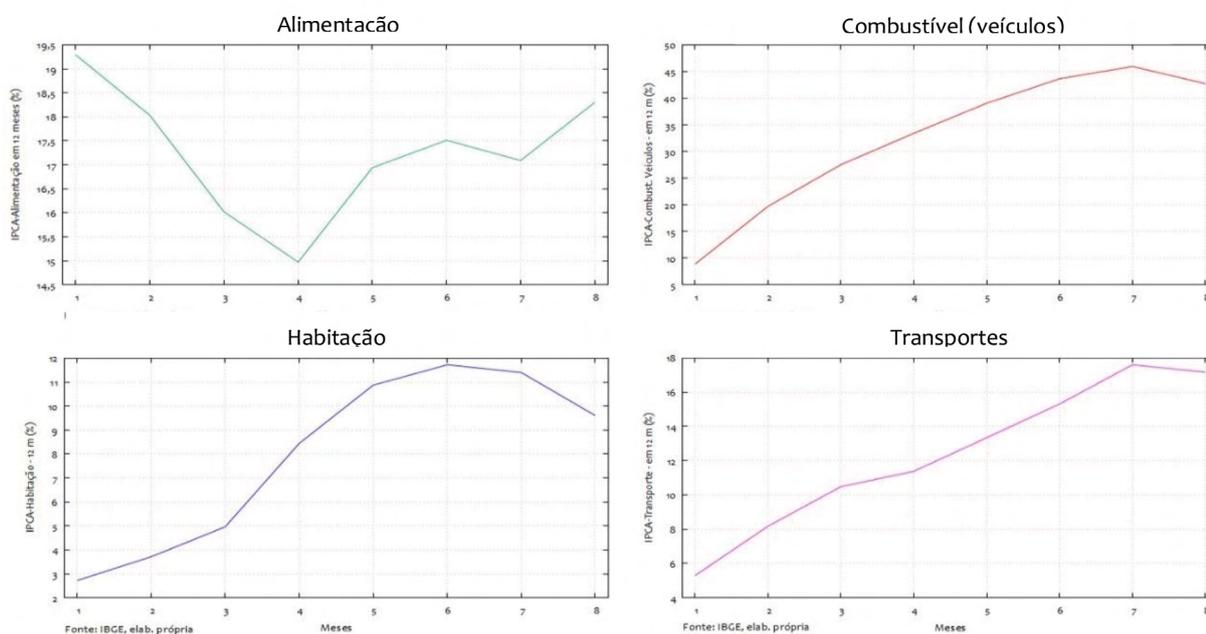
O *índice de Difusão (D)*, terceiro indicador, é dado como a razão percentual entre o número de variações mensais positiva (n) dos subitens (x) do IPCA e o número total de bens e serviços desses subitens (m), representando a menor agregação do IPCA. Por esse índice é possível analisar o patamar em que o nível de preços está generalizado em todos os bens e serviços medidos pelo IPCA em São Luís.

$$D = \frac{n\Delta I_x^{S,l,t-1;t}}{m} \times 100 \quad \text{onde } \Delta I_x^{S,l,t-1;t} > 0 \quad (3)$$

3 CHOQUES DE PREÇOS EM SÃO LUÍS (MA)

A elevação do IPCA recrudescceu severamente as condições de vida da população maranhense, principalmente em razão dos impactos dos choques das *comodities* no mercado internacional sobre os preços estratégico dos alimentos, combustíveis, habitação e transportes que estão reverberando sobre toda a cadeia de provisão de bens e serviços locais. Como pode ser visto no Gráfico 1 abaixo, todos esses preços, no acumulado em 12 meses, já se encontram em um patamar de 2 dígitos. Contudo, esses impactos ainda não podem ser considerados como um processo de aumento sistemático, persistente e generalizado dos preços, ainda que seja entendido como um processo complexo sujeito a pressões de demanda, de oferta e a indexações (SOUZA, SILVA, 2018).

Gráfico 1 - Inflação Acumulada em 12 meses da Alimentação, Combustíveis, Habitação Transportes para São Luís - janeiro a agosto de 2021

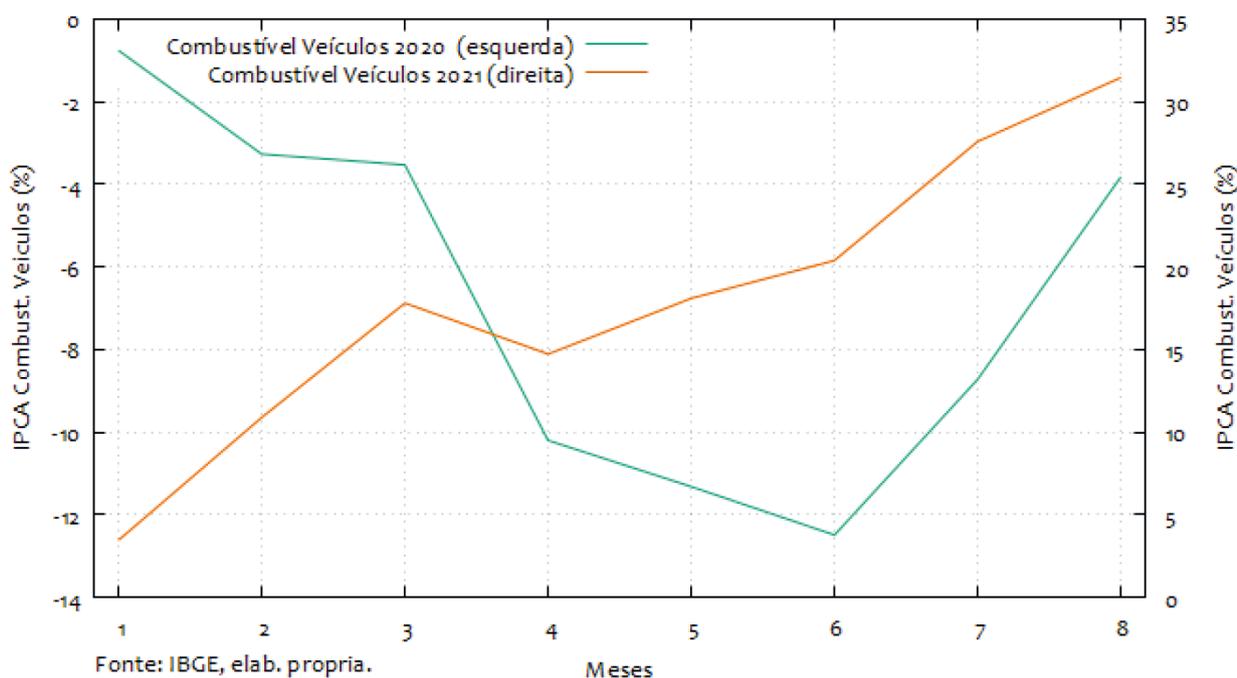


Em particular, os preços dos combustíveis apresentaram um aumento de mais de 40%, e os preços dos alimentos, de quase 19%, no acumulado de 12 meses até agosto de 2021. A tendência de aumento também se observou para os setores de habitação e transportes.

Contudo, na comparação dos primeiros 8 meses dos anos de 2020 e 2021, é possível constatar trajetórias distintas das verificadas neste último ano, o que pode ser uma evidência de que as perturbações sobre os preços são decorrentes de choques conjunturais e não de processos de aumentos consistentes ao longo de todo o período.

O caso dos combustíveis é um exemplo importante. Como pode ser observado no Gráfico 2, ao longo dos primeiros 8 meses de 2020, a variação de preços foi negativa, chegando a cair até 12% em função, principalmente, do desaquecimento da atividade econômica. Isso foi reflexo também da queda acintosa do preço do barril do petróleo no mercado internacional, chegando a pouco mais de US\$22 em abril do ano passado.

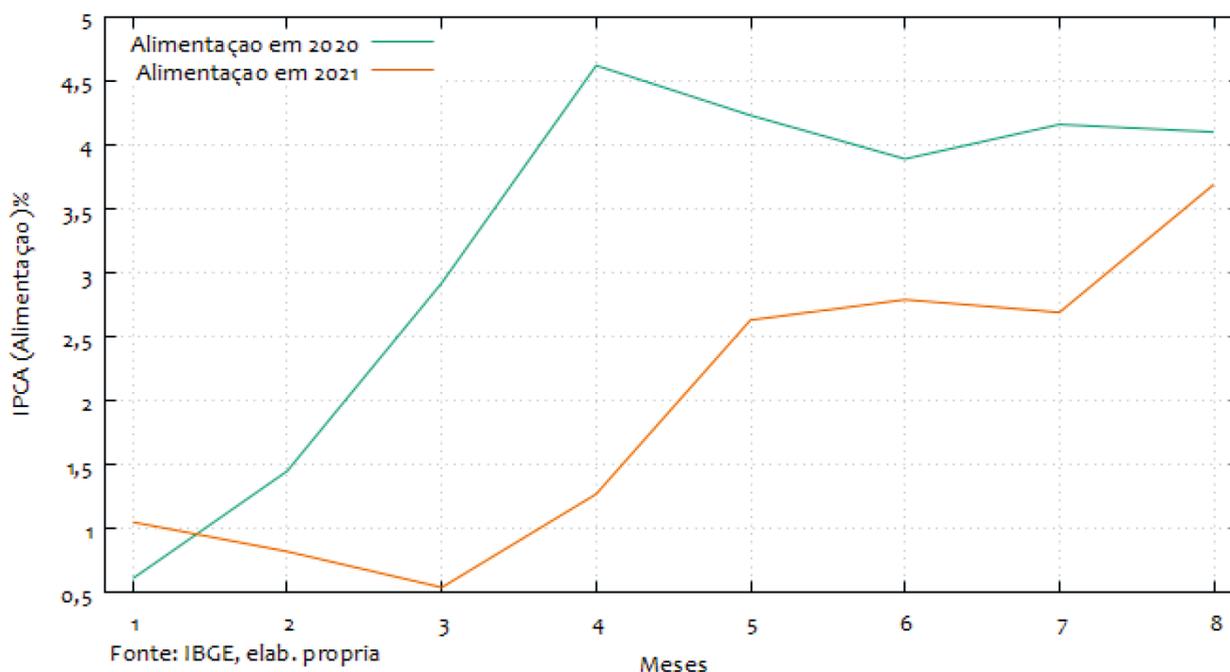
Gráfico 2 – Inflação Anualizada de Combustíveis para São Luís – janeiro a agosto de 2020 e 2021



Embora a variação de preços dos combustíveis comece a aumentar a partir de julho de 2020, ela só se torna positiva em dezembro de 2020, e apenas em 2021 o preço do combustível em São Luís inicia uma trajetória de rápida aceleração, culminando em um patamar de mais de 30% no acumulado anual, quando a cotação do petróleo no mercado global já voltava aos níveis pré-pandemia.

Outro exemplo importante desses choques é o impacto sobre o preço dos alimentos em São Luís (Gráfico 3). Como pode ser observado, o grupo de alimentos foi mais impactado pelo aumento de preços das *comodities* no ano de 2020 do que no ano de 2021. À exceção dos meses de janeiro, a curva de preços desse grupo, em 2020, foi superior a curva de 2021 em todos os meses do período, o que provavelmente evidencia que não houve um processo persistente de elevação dos preços de alimentos por conta dos choques internacionais, ainda que essas pressões tivessem elevado o patamar dos preços dos alimentos.

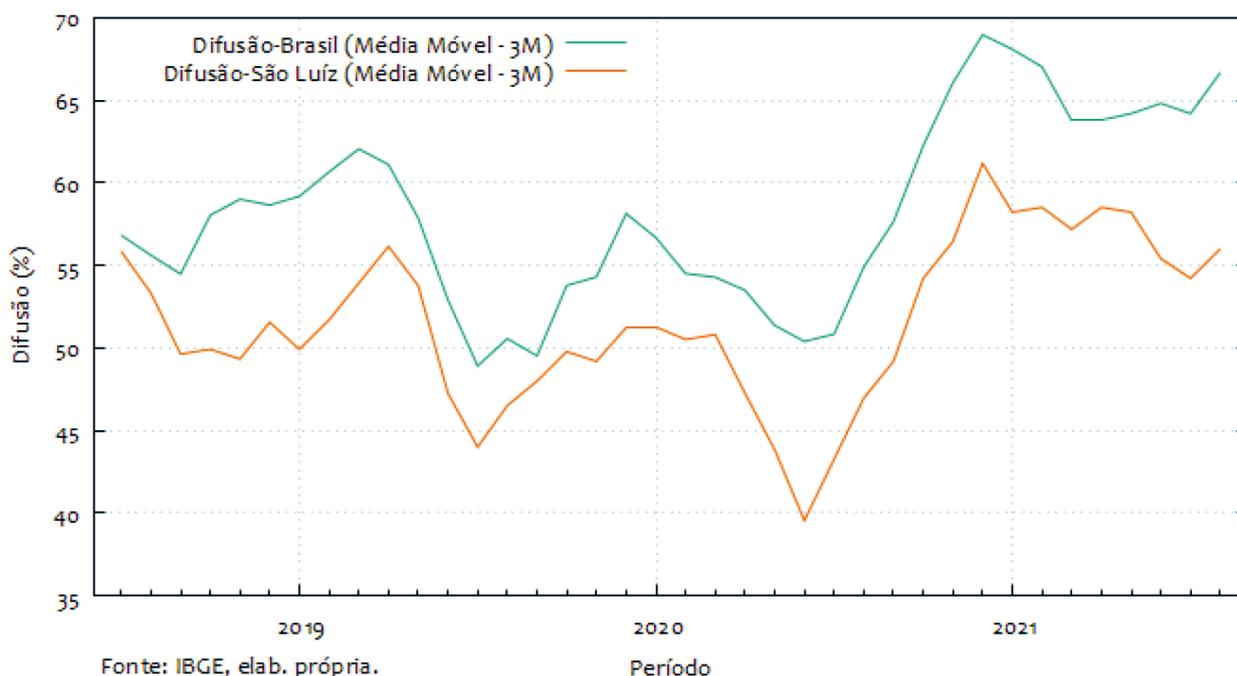
Gráfico 3 – Inflação Anualizada de Alimentos para São Luís – janeiro a agosto de 2020 e 2021



Um outro aspecto fundamental para corroborar a análise diz respeito à difusão dos preços. Além de persistente, o processo de alta dos preços precisa ser generalizado para caracterizar uma inflação. Geralmente, o Banco Central (BACEN) também calcula a difusão dos preços, que é justamente o percentual de bens e serviços que tiveram alta no período. Como pode ser observado no Gráfico 4, para o Brasil, a partir de 2018, a difusão só começa a aumentar a partir do segundo semestre de 2020, saindo de 50% e chegando a 70% já no final desse mesmo ano.

No caso de São Luís, para o mesmo período, a difusão dos preços não ultrapassou os 55%, chegando inclusive ao patamar de 40% (uma alta de preço generalizada seria acima de 50%, bem acima), apresentando, nos últimos dois anos a mesma tendência nacional, embora num patamar muito mais baixo.

Gráfico 4 – Índice de Difusão do IPCA para São Luís e Brasil (Média Móvel - %)



Na observação do gráfico, é evidente a tendência de queda da difusão desde 2018, caracterizando uma difusão de preços cada vez menos generalizada sobre a cesta de bens e serviços. Somente a partir de meados de 2020 que a escalda de preços começa a generalizar-se sobre a maioria dos bens e serviços medidos pelo IPCA. Ainda assim, é importante lembrar que mais de 50% do aumento do IPCA ocorreram devido à variação dos combustíveis (IBGE, 2021).

Portanto, muito provavelmente, o processo de alta de preços no qual estamos imersos atualmente reflete muito mais a piora do custo de vida, impactada por choques de preço, do que um processo inflacionário no conceito proposto pela economia convencional. Essas distinções são imprescindíveis para definição das políticas econômicas adequadas.

4 À GUIA DE CONCLUSÃO: custo de vida e inflação

Desde 1999, talvez, essas expressões passaram a ser usadas como sinônimos. E, por outro lado, vocábulos, como *carestia*, deixaram de ser comuns para expressar as condições de privação que, vez por outra, somos submetidos pelas oscilações do ciclo econômico. O fato é que o recrudescimento das condições de vida ou, para se usar uma expressão antiga, qualquer aperto no *nó da carestia* prontamente é chamada de inflação, fenômeno oficialmente medido pelo IPCA.

Acontece, porém, que essas expressões não são semelhantes. E não se trata de mera questão semântica. Fosse isso, não haveria, de fato, nenhum problema, já que, indubitavelmente, todos entendem o significado de quando alguém afirma que a inflação está alta. Mas, a questão, de fato, são as graves consequências políticas, às vezes não tão óbvias, desse precário consenso estabelecido.

A economia convencional define inflação como um fenômeno estritamente monetário a partir de um processo persistente e generalizado de alta dos preços. Da definição é importante serem observados três aspectos: o primeiro é que se a inflação é um fenômeno monetário, então, por definição, não haveria que se falar de *inflação do limão, inflação do petróleo, do leite, da energia elétrica, dos alimentos* e tantas outras expressões usadas pelos canais de comunicação. A razão é simples: todos são fenômenos reais (da esfera da produção), portanto não monetários. Bom, então não existe variação de preços provocada por alterações de custos ou por quebras de safras, (fenômenos reais)? Sim, existe! Fenômenos reais provocam alterações nos preços relativos. Mas isso, não é inflação! Ou seja, inflação não é qualquer aumento de preços, pelo menos não na economia padrão. E aí se chega aos outros dois aspectos: o aumento de preços, além de provocado por perturbações monetária, precisa ser *persistente e generalizado*.

Assim, *choques* de preços como os provocados por câmbio, commodities, alimentos (os que estamos vivenciando atualmente, demonstrado na seção anterior) não podem ser considerados como inflação por não apresentarem persistência no tempo, ou seja são ocorrências conjunturais, por isso são chamados *choques*.

Um exemplo, para ser mais claro: não é coerente que se acredite que em todos os anos ou meses, regularmente, haverá quebras de safras. Se assim o fosse, poderiam ser chamados de inflação os aumentos de preços daí decorrentes. Mas, embora elas ocorram, não são contumazes.

Não à toa, o BACEN, ao definir o *core inflation* (núcleo da inflação), expurga do IPCA os grupos de preços de bens e serviços vinculados aos alimentos e à energia por serem os mais suscetíveis a choques ou oscilações conjunturais. A propósito, em geral os índices de preços ao consumidor, que servem para medir a inflação, de boa parte dos países, como o dos Estados Unidos, não contemplam esses últimos grupos de preços, exatamente pelas mesmas razões.

O último aspecto que caracteriza uma inflação é saber se, além de persistente, o processo de alta dos preços é generalizado. Como visto na seção anterior, muito provavelmente, a difusão só começa a aumentar a partir do segundo semestre de 2020. E para São Luís, o indicador manteve-se num patamar muito baixo, não ultrapassando os 55%, à exceção dos choques provocados pelas perturbações internacionais.

Evidentemente, não há que se falar de inflação no Brasil ou no Maranhão, por mais estranho que isso pareça. O que tem ocorrido é um choque severo sobre as condições de vida, que vem ameaçando implacavelmente a nossa reprodução e existência, enquanto sujeitos de direito. *Inflação* e *Carestia* se combatem com políticas econômicas distintas. Inflação, pelo atual modelo de política econômica (Regime de Metas de Inflação), se combate com juros, mas a carestia não. Essa deve ser enfrentada com a mudança da política de preços da PETROBRÁS, já que cerca de 60% do IPCA são decorrentes dos impactos dos combustíveis (IBGE, 2021). Carestia também se combate com estoques reguladores, que, aliás, estão no menor nível histórico desde o governo Temer.

Chamar a carestia, decorrente dos choques de preços, de inflação contribui para legitimar a política de elevação da taxa de juros, cujo aumento, no entanto, não combate a carestia, pelo contrário, dilacera as nossas condições de vida.

E por que a insistência com o ajuste via taxa de juros? Talvez porque a taxa de juros garante aos que têm posições compradas na bolsa de valores (renda variável), ou seja, os que estão vendo suas aplicações derreterem uma migração pacífica e *legítima* para o porto seguro da *boa e velha renda fixa* (o mercado de títulos públicos). Sim, é isso mesmo: o consenso formado pelo governo de que isso que está à solta é uma inflação garante a proteção necessária à riqueza financeira dos mais aquinhoados. Assim, à medida que a variável privilegiada do ajuste econômico continua sendo a taxa de juros, a riqueza financeira de alguns é protegida à custa do empobrecimento de outros.

Por outro lado, boa parte da confusão feita entre inflação e custo de vida deve-se ao próprio índice de preços usado no Brasil para *medir* a inflação que, na verdade, é um indicador aproximado para medir o próprio custo de vida e não a inflação, a rigor.

Por último, um aspecto teórico relevante é a discussão sobre o que realmente é a inflação. Embora a economia convencional a apresente como um fenômeno monetário, a tradição estruturalista latino-americana já há muito apontava a inflação como um fenômeno real. Noyola Vasquez (1956) e Sunkel (1958) já identificavam a inflação como produto de desequilíbrios reais que se manifestavam em forma de aumentos do nível geral de preços.

Esses desequilíbrios poderiam vir da rigidez da oferta, da estrutura do mercado e do próprio conflito de classe pela apropriação da renda ou também do caráter dinâmico das economias, como a diferença no ritmo de crescimento da produtividade, e também de aspectos institucionais, como a organização da produção, políticas de precificação, entre outros aspectos.

O argumento também é corroborado por Generreux (1995) para quem a inflação pode ocorrer por diversas causas: desequilíbrios estruturais entre a oferta e a demanda ligado à constituição de serviços públicos não vendáveis ou de investimentos, que implicam uma distribuição imediata e significativa de renda, sem que haja um aumento concomitante da oferta de bens e serviços ou que estes aconteçam com grande defasagem; mudança da estrutura de custos dado o conflito político de repartição da renda entre capital e trabalho ou em função de alta inesperada dos custos de produção que torna a oferta menos lucrativa e reduz o volume ofertado; ou pela redução do nível de concorrência nos mercados que faz as empresas repassarem custos diretamente ao consumidor sem proverem outras alternativa de redução de custos; choque de oferta ou por choques de demanda; conflito distributivo; e muitas outras, a depender da especificidade de cada economia.

Portanto, identificar os choques de preços que dilaceram as atuais condições de vida como um processo inflacionário somente é aceitável se se admitir que a inflação não é, de fato, um fenômeno monetário, mas um processo complexo determinado em última instância por fatores reais.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Inflação**. Brasília, DF, v. 23, n3, set. 2021.

GENERREUX, Jacques. **Introdução à Política Econômica**. São Paulo: Loyola, 1995 (cap 1 a 7).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Informativo para Mídia, vários números**. Rio de Janeiro, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sistema Nacional de Índices de Preço ao Consumidor**. métodos de Cálculos. 8. ed. Rio de Janeiro, 2020. (Relatórios Metodológicos, v. 14).

NOYOLA VÁZQUEZ, Juan F. El Desarrollo Económico y la Inflación en México y otros Países Latinoamericanos. **Investigación Económica**, México, v. 16, n. 4, p. 603-648, 1956.

SOUZA, Rodrigo Gustavo de; SILVA, Lucy Rosana. Uma breve análise do processo inflacionário do Brasil: sua origem, características e peculiaridade. **Cadernos do Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 22, p 103-126, jan./jun. 2018.

SUNKEL, Osvaldo. La Inflación Chilena: un enfoque heterodoxo. **El trimestre económico**, México, v. 25, n. 4, p. 570-599, 1958.